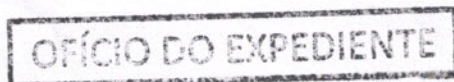



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.2.2 - Serv. de Procs. da 5ª Câmara de Dir. Público
Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 103 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP



São Paulo, 13 de julho de 2022.

Carta Intimatória n.º 485/2022 – SJ 4.2 - rcc
Agravado de Instrumento nº 2150004-49.2022.8.26.0000 - (processo digital)
Ação: Mandado de Segurança Cível
Assunto: Anulação e Correção de Provas / Questões
Número de Origem: 1002819-66.2022.8.26.0568 - 7561/2022
Agravante: Emerson Sabino Riquena
Agravado: Câmara Municipal de São João da Boa Vista e outro

Ilmo(a)(s) Senhor(a)(s):

Nos termos do artigo **1019, inciso II** do Código de Processo Civil, e tendo em vista o r. Despacho do(a) Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) HELOÍSA MARTINS MIMESSI, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s) a apresentar(em) resposta, no prazo legal, e, querendo juntar peças, se entender(em) conveniente.

Científico-o(a)(s), outrossim, de que os referidos autos **processam-se eletronicamente**, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço **<http://esaj.tjsp.jus.br>** e que a senha para acesso aos autos é **u0ndid**.

Marcio Francisquetti
Supervisor(a) do Serviço de Processamento
da SJ 4.2.2 - Serv. de Procs. da 5ª Câmara de Dir. Público



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

21/07/22

funcionária

Ilmo.(a)(s). Senhor(a)(s) Representante legal da
Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Rua Antonina Junqueira, 195-A - 2º Andar - Centro
CEP 13870-902 - São João da Boa Vista - SP